



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 195/2026**

**AUTORIA: - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de janeiro de 2026 o Projeto de Lei Ordinária Nº 195/2026 que *“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2006, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.”*

**1. RELATÓRIO (Exposição da Matéria)**

O Projeto de Lei Nº 195/2026 visa prorrogar a vigência do atual Plano Municipal de Educação (PME) de Ibiúna até o dia 31 de dezembro de 2026. O plano original, estabelecido pela Lei nº 2006/2015, possui vigência decenal e teria seu ciclo encerrado em 2025.

A justificativa enviada pelo Executivo aponta a complexidade na elaboração de um novo plano e a ausência da aprovação de um novo Plano Nacional de Educação como fatores que tornam a prorrogação necessária para evitar lacunas normativas e garantir a continuidade das políticas educacionais no município.

**2. ANÁLISE DAS COMISSÕES**

**I. Comissão de Justiça e Redação**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Constitucionalidade e Legalidade: A proposta atende aos preceitos da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado e do Município. A iniciativa é privativa do Prefeito, por tratar de matéria orçamentária e planejamento administrativo.

Redação: O texto está redigido de forma clara, concisa e lógica, atendendo aos requisitos regimentais de técnica legislativa.

Parecer: Favorável quanto aos aspectos jurídicos e formais.

**II. Comissão de Finanças e Orçamento**

Impacto Financeiro: A prorrogação visa assegurar a continuidade das metas de aplicação de recursos públicos em educação, que devem ser de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos.

Adequação Orçamentária: A medida não cria nova despesa imediata não prevista, mas garante a sustentação legal para os repasses e investimentos já planejados no ciclo orçamentário vigente.

Parecer: Favorável, visto que a matéria não acarreta desequilíbrio ao erário municipal.

**III. Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Mérito do Serviço Público: A educação é classificada como um serviço público essencial. O Plano Municipal de Educação orienta a infraestrutura das escolas e a logística de atendimento à população.

Parecer: Favorável, entendendo que a interrupção do plano comprometeria a execução dos serviços municipais de educação.

**IV. Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Mérito Educacional: O PME é o instrumento que reflete o compromisso com o desenvolvimento educacional, inclusão e equidade. A prorrogação é fundamental para que o novo plano seja elaborado de forma participativa e técnica.

Diretrizes: O projeto mantém as diretrizes de erradicação do analfabetismo e universalização do atendimento escolar enquanto se prepara o próximo ciclo decenal.

Parecer: Favorável, pela extrema relevância da matéria para a educação pública de Ibiúna.

**3. CONCLUSÃO**

Diante da análise conjunta, as Comissões concluem que o Projeto de Lei Nº 195/2026 é constitucional, legal e meritório. A prorrogação temporária da Lei nº 2006/2015 é a medida adequada para garantir a segurança jurídica das políticas educacionais até que um novo diagnóstico e diretrizes para o próximo decênio sejam finalizados.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

12  
*[Handwritten signature]*

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Pelo exposto, as Comissões manifestam-se favoravelmente para tramitação do presente Projeto de Lei.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.  
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE  
FEVEREIRO DE 2026.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

*[Handwritten signature]*  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*[Handwritten signature]*  
PAULO CÉSAR BIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*  
FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA

NEMETH

Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
VOLNEI GALVÃO

Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*[Handwritten signature]*  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas



COMISSÕES


**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

13


**Estado de São Paulo**

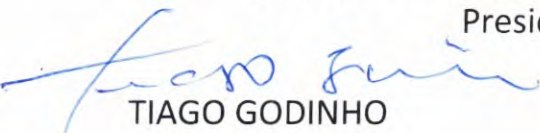
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

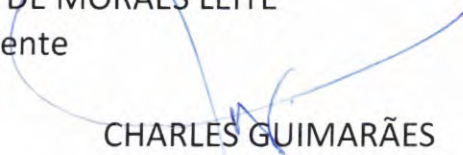
  
ADEILTON VIEIRA PINTO  
Vice-Presidente

  
CARLOS EDUARDO GOMES  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

  
RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE  
Presidente

  
TIAGO GODINHO  
Vice-Presidente

  
CHARLES GUIMARÃES  
Membro